



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

Recomendação nº 11/2023/PGM/PMA

Referência: Proibição de Utilização de Fogos de Artifício.

Destinatários: Secretários Municipais e Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO que a queima de fogos de artifício é costume tradicional no país, principalmente em épocas festivas, embora tal prática possa causar danos irreversíveis aos animais, ambiente e pessoas, podendo ser entendida como uma forma de poluição atmosférica e sonora;

CONSIDERANDO que os principais problemas causados a animais em decorrência do barulho de fogos de artifício são reações comportamentais como estresse e ansiedade.

CONSIDERANDO que, em humanos, a queima de fogos de artifícios pode causar o amputamento de membros, estresse nas crianças, incômodo nas pessoas em leitos de hospitais, morte, ataque epilético, desnorreamento, surdez e ataque cardíaco. O barulho é nocivo principalmente para as pessoas com o Transtorno do Espectro do Autismo, que podem ficar extremamente incomodadas e entrar em crises.

CONSIDERANDO que já há no Estado de Mato Grosso Lei Estadual no sentido de proibir a utilização de queima e soltura de fogos de estampido, conforme se denota da Lei nº 12.155/2023;

CONSIDERANDO que, no mesmo sentido, há Lei Municipal de nº 1.439/2021 que restringe a utilização de tais tipos de fogos apenas em eventos culturais ou tradicionais no Município de Araputanga/MT.

Após tais considerações, a Procuradoria Geral do Município **RECOMENDA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que **DETERMINE** aos Secretários Municipais a não utilização de fogos de artifício de estampidos (com ruídos) nos eventos realizados pelo município, com fundamento nas legislações acima expostas.

Esta Procuradoria está à disposição para maiores esclarecimentos, caso necessário.

ROOZEVELT INÁCIO MAMEDES JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



PROCURADORIA GERAL

Procurador Geral - Roozevelt I. Mamedes Junior

Assessor Jurídico - Igor Christian A. Salgueiro

Fone: (65) 3261-1736

Email: juridico@araputanga.mt.gov.br

